

Antonio M. Ribeiro

De: Maria Olinda Batista
Enviado: 2 de dezembro de 2020 10:51
Para: Natércia Madeira
Assunto: FW: Acordos de Execução. Transferência de Competências (Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril). Proposta a apresentar à Assembleia de Freguesia.

De: geral@jfcabanas.pt [mailto:geral@jfcabanas.pt]

Enviada: 2 de dezembro de 2020 08:20

Para: Rogério M. Abrantes <Rogerio.Abrantes@cm-carregal.pt>

Cc: José Sousa Batista <Jose.Batista@cm-carregal.pt>; Ana Cristina Sousa Borges <ana.borges@cm-carregal.pt>;

Antonio M. Ribeiro <Antonio.Ribeiro@carregal-digital.pt>

Assunto: Acordos de Execução. Transferência de Competências (Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril). Proposta a apresentar à Assembleia de Freguesia.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Incumbe-me o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Cabanas de Viriato, de informar que a Assembleia de Freguesia de cabanas de Viriato. deliberou na reunião extraordinária realizada no dia 20/11/2020:

1 - A emissão de parecer negativo à transferência de competências, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (nomeadamente os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º), de modo a que a Câmara Municipal de Carregal do Sal possa instruir e submeter à Assembleia Municipal uma proposta de manutenção no âmbito de intervenção do Município de todas as competências referidas no artigo 2.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

2 - A manutenção do Acordo de Execução, atualmente em vigor, até ao fim do presente mandato, atualizado dos respetivos valores, conforme quadro apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia analisado e consensualizado com todos os Presidentes de Junta.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta

Nuno Seabra



Junta de Freguesia de Cabanas de Viriato
Edifício Campos Lobo, Avenida do Cristo-Rei, n.º 46, 3430-618
Cabanas de Viriato
Telefone: 232 691 166 | Telemóvel: 925 786 015

NIF: 507166353

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DE DELIBERAÇÕES NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO DO ANEXO I DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO, REALIZADA A 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

----- Aquando da votação e aprovação em minuta das respetivas deliberações, a Assembleia de Freguesia encontrava-se constituída pelos 9 membros: Célia Maria Loureiro da Costa; Emídio Manuel Lopes Trigo; Elizabete da Silva Andrade; José de Barros Figueiredo; Ana Paula da Silva Alves; Alexandre António Castanheira Martins; Ana Rita Fidalgo Pais; Rosa Maria Faustino de Figueiredo Dias Ribeiro; Mário Artur Gomes de Campos.-----

----- *1. ACORDOS DE EXECUÇÃO (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS). TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS (EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL). PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.* -----

----- Colocada a proposta em votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Assembleia de Freguesia de Cabanas de Viriato, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade, a emissão de parecer negativo à transferência de competências, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (nomeadamente os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º), de modo a que a Câmara Municipal de Carregal do Sal possa instruir e submeter à Assembleia Municipal uma proposta de manutenção no âmbito de intervenção do Município de todas as competências referidas no artigo 2.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a manutenção do Acordo de Execução, atualmente em vigor, até ao fim do presente mandato, atualizado nos respetivos valores, conforme quadro em anexo, analisado e consensualizado com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia, conforme documentação que vai ser arquivada em pasta própria. -----

VOTAÇÃO DA MINUTA

----- A Presidente da Assembleia colocou em votação esta minuta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

A Mesa da Assembleia de Freguesia,



